



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Sexta-feira • 12 de Março de 2021 • Ano • Nº 860

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- **Decreto Nº144 /2021** - Estabelece as atividades remotas na rede municipal de ensino do município de Ubaitaba e dá outras providências.
- **Decreto Nº 146/2021, de 10 de Março de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ubaitaba (BA) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA  
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### DECRETO Nº144 /2021

*ESTABELECE AS  
ATIVIDADES REMOTAS NA  
REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DO MUNICÍPIO DE  
UBAITABA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAITABA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188 OM/MS de 04 de fevereiro de 2020 , que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional(ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo COVID -19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19532 de 17/03/2020, que suspende as atividades letivas no âmbito do Estado da Bahia em virtude da Pandemia;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional da Educação, que reorienta as Redes sobre a Pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto 023/2020 de 17/03/2020 , em seu Art. 2º que suspende, as Atividades Educacionais em todas as Escolas, Universidades e Faculdades deste Município, das Redes de ensino Pública e/ou Privada, podendo, o antedito prazo, ser prorrogado, caso necessário;

**CNPJ 16.137.309/0001-68  
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA  
Estado da Bahia**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 045 de Janeiro de 2021, que Institui o Estado de Calamidade Pública no Município de Ubaitaba;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As atividades remotas na Rede de Ensino do Município de Ubaitaba até que perdure o Decreto Estadual nº19.532 de 17/03/2020, que estabelece a suspensão de aulas presenciais; desde a data de 01 de março de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubaitaba, 10 de Março de 2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**

Prefeito Municipal de Ubaitaba

BEHAIM CORREIA DIAS

Secretário de Administração

**CNPJ 16.137.309/0001-68**

**RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 146/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de educação, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ubaítaba (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍTABA, ESTADO Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art, 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO OLIVEIRA BIDU**, portador do CPF 522.820.905-00, designado pelo Decreto nº 142/2021, em conjunto com o Prefeito Municipal de Ubaítaba, o Sr. **ASCLEPÍADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, CPF 156.796.595-49, a movimentar toda e qualquer conta, vinculada ao CNPJ 30.725.613/0001-57, e as contas nº **15431-8, 10795-6, 10988-6, 22237-2, 15512-8 e 22.821-4**, mantidas em estabelecimentos bancários, da cidade de Ubaítaba-Bahia.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques;
- II - solicitar saldos e extratos;
- III - requisitar talonários de cheques;
- IV - retirar cheques devolvidos;
- V - sustar e contraordenar cheques;
- VI - cancelar cheques;
- VII - baixar cheque;
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X - efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XII - consultar contas e aplicações de programas e repasse;

Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**  
Gabinete do Prefeito


XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;  
XIV - emitir comprovantes;

XV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;  
XVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubaitaba-Bahia, 10 de março de 2021.

  
Asclepiades de Almeida Queiroz  
Prefeito Municipal